



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2022 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Aos nove dias do mês de setembro do ano de 2025, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Santo Antônio, nº 80, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.794.268/0001-57, com sede na Av. Waldemar Mota e Silva nº 378, Bairro Deus quer, Senador La Rocque- MA, neste ato representada pela Sr. Victor Hugo Nascimento Silva, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 0576729920158 SESP-MA e do CPF nº 038.112.813-05, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo Aditivo** ao contrato decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, Processo Administrativo nº 125/2022 - SEPLAN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a locação de veículos, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência do processo de **Pregão Presencial nº 016/2022 – CPL**, tombado sob o nº **125/2022 - SEPLAN** e de seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÊS	V. UNT	V. TOTAL
3	Veículo tipo: CAMIONETE , cabine dupla, fabricação no mínimo 2013, tração 4x4, diesel, com condutor, em perfeito estado de uso, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar a disposição em tempo integral para o município.	MÊS	1	4	10.638,00	42.552,00
VALOR TOTAL						42.552,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022** tombado sob o nº **125/2025 - SEPLAN**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 42.552,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022** tombado sob o nº **125/2025 - SEPLAN**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022** tombado sob o nº **125/2025 - SEPLAN**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para o fim de prorrogar por **quatro meses** o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022** e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco):

- 12.361.0003.2-036 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%
- 12.122.0006.2-017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
- 12.361.0003.2-232 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
- 12.361.0003.2-234 Manutenção do Programa Salário Educação
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Francisco do Brejão (MA), 09 de setembro de 2025

CONTRATANTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

VICTOR HUGO
NASCIMENTO
SILVA:03811281305

Assinado de forma digital por
VICTOR HUGO NASCIMENTO
SILVA:03811281305
Dados: 2025.09.09 10:45:10 -03'00'

CONTRATADO
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura Sr. **PASCOAL DA CRUZ BRANCO**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 540035963 SSP-MA e do CPF nº 644.689.503-82, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.794.268/0001-57, com sede na Av. Waldemar Mota e Silva nº 378, Bairro Deus quer, Senador La Rocque- MA, neste ato representada pela Sr. Victor Hugo Nascimento Silva, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 0576729920158 SESP-MA e do CPF nº 038.112.813-05, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo Aditivo** ao contrato decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, Processo Administrativo nº 125/2022 - SEPLAN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO** O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a locação de veículos, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência do processo de **Pregão Presencial nº 016/2022 - CPL**, tombando sob o nº **125/2022 - SEPLAN** e de seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO** Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022** tombado sob o nº **125/2025 - SEPLAN**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL** O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 75.512,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e doze reais) **PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022** tombado sob o nº **125/2025 - SEPLAN**. **CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para o fim de prorrogar por **quatro meses** o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022** e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco): 20.605.0006.2-011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO** Fica eleito o foro de

Açailândia/MA, comarca da qual o Município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 09 de setembro de 2025 **PASCOAL DA CRUZ BRANCO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro

Código identificador: csdr3yfi9mw20250912120954

Secretaria Municipal de Educação

4º Termo de Aditivo ao Contrato nº 177/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE São Francisco do Brejão (MA) E A EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTO EIRELI, NA FORMA ABAIXO. Aos nove dias do mês de setembro do ano de 2025, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Santo Antônio, nº 80, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **14.794.268/0001-57**, com sede na Av. Waldemar Mota e Silva nº 378, Bairro Deus quer, Senador La Rocque- MA, neste ato representada pela Sr. Victor Hugo Nascimento Silva, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 0576729920158 SESP-MA e do CPF nº 038.112.813-05, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo Aditivo** ao contrato decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, Processo Administrativo nº 125/2022 - SEPLAN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA**





– **OBJETO** O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a locação de veículos, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência do processo de **Pregão Presencial nº 016/2022 – CPL**, tombando sob o nº **125/2022 – SEPLAN** e de seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO** Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022** tombado sob o nº **125/2025 – SEPLAN**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL** O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 42.552,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). **PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022** tombado sob o nº **125/2025 – SEPLAN**. **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para o fim de prorrogar por **quatro meses** o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022** e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco): 12.361.0003.2-036 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30% 12.122.0006.2-017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 12.361.0003.2-232 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE 12.361.0003.2-234 Manutenção do Programa Salário Educação 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO** Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 09 de setembro de 2025 **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro
Código identificador: \$kW1NH21AGoW

Secretaria de Infraestrutura

5º Termo de Aditivo ao Contrato nº 176/2022 Rubrica
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE São Francisco do Brejão (MA) E A EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTO EIRELI, NA FORMA ABAIXO. Aos nove dias do mês de setembro do ano de 2025, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 179150820018 SSP-MA e do CPF nº 000.294.583-58, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **14.794.268/0001-57**, com sede na Av. Waldemar Mota e Silva nº 378, Bairro Deus quer, Senador La Rocque- MA, neste ato representada pela Sr. Victor Hugo Nascimento Silva, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 0576729920158 SESP-MA e do CPF nº 038.112.813-05, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo Aditivo** ao contrato decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, Processo Administrativo nº 125/2022 – SEPLAN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a locação de veículos e máquinas pesadas, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência do processo de **Pregão Presencial nº 016/2022 – CPL**, tombando sob o nº **125/2022 – SEPLAN** e de seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO** Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022** tombado sob o nº **125/2025 – SEPLAN**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL** O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 1.524.416,40 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos) **PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022** tombado sob o nº **125/2025 – SEPLAN**. **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO**

